



# **EDITAL N° 05**

## 1º SEMESTRE 2014

# SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

Fevereiro de 2014

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO

# CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

## SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MUZAMBINHO, faz saber aos interessados que, no período de **14 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014**, estará aberta a inscrição para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

## 1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

### 1.1 Tutor presencial

Polo	Técnico em Alimentos
Cambui	1

#### 1.1.2 Considera-se área do curso:

Curso técnico pretendido	Áreas do curso		
Técnico em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos ou em Agroindústria, Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos, em Agroindústria ou Especialização (Mestrado ou Doutorado) na área de alimentos completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino		
	reconhecida pelo MEC.		

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em

grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

#### São atribuições do *Tutor Presencial*:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
  - Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
  - Estabelecer contato telefônico e online (e-mail, plataforma) com os alunos;
  - Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
  - Aplicar avaliações;
  - Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
  - Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral:
  - Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período de inscrição: 14 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014.
- 3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil, conta 10650-x, código 0654-8, agência 0654-8, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica FAET.
- 3.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total ou parcial do pagamento da mesma.
- 3.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria a Distância (Edital 01) e/ou Tutoria presencial, em mais de 1(um) polo ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

3.5 Local: Polos de Apoio Presenciais, nos horários e endereços abaixo:

Polo	Endereço	Horário	Dias da Semana
Cambuí	Polo E-Tec Rua João Moreira Salles, 690 – 1º andar Bairro Centro	08h00 as 12h00 14h00 as 18h00	2ª a 6ª-feira

- 3.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II );
  - Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 1) cópia e original.
  - Documento original de Identidade cópia e original.
  - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
  - Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.
- 3.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 3.6, do presente edital.
- 3.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar somente no momento da inscrição. Porém, caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da contratação, deverá apresentar impreterivelmente o Diploma. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.
- 3.8.1 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em contratos anteriores, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento (atuação, carga horária) do seu trabalho de tutor.
- 3.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 3.6.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 Curso Técnico em Alimentos

A seleção de Tutores presenciais acontecerá em 2 fases:

#### Fase 1 - Análise de documentação (classificatória e eliminatória)

Formação específica na área (concluída): 20 pontos

Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: 10 pontos/ano, **máximo 20 pontos.** 

Experiência docente ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria em outro Ambiente Virtual, ou de instrutor ou de bolsista comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, máximo 20 pontos.

Pontuação máxima: 60 pontos

#### Fase 2 – Entrevista (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

Pontuação máxima: 40 pontos

- 4.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.
- 4.3 Para comprovação da experiência descrita no item 4.1 somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.
- 4.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante original de pagamento de inscrição e documento original de identidade.
- 4.5 As datas e horários das entrevistas para Tutores Presenciais serão divulgadas <u>a partir</u> do dia **26 de fevereiro de 2014 no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho** <u>www.muz.ifsuldeminas.edu.br</u>
- 4.6 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação <u>será por conta do selecionado</u>. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.
- 4.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar:
  - a) Melhor desempenho na entrevista:
  - b) Maior tempo de experiência docente comprovada;
  - c) Maior idade;
  - d) Maior número de filhos.

#### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado final será divulgado a partir do dia 10 de março de 2014, no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho (http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

## 6. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

- 6.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cindo reais) para tutores presenciais.
- 6.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.
- 6.3 O beneficio da bolsa será concedido de 30 a 45 dias a partir do início do semestre letivo, que está <u>previsto</u> para 17 de março de 2014 para os demais cursos.
- 6.3.1 O candidato aprovado deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial para obter mais informações sobre o disposto no item 6.3.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.
- 7.2 A vigência desta seleção é de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.
- 7.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.
- 7.4 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ao qual se inscreveu para tutoria, ou um curso diferente, mesmo que seja aplicado no mesmo polo, sob pena de desclassificação.
- 7.5 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.
- 7.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.
- 7.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- 7.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.
- 7.9 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem às normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

7.10 A classificação neste Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem da mesma. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

7.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.12 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EAD do presente Processo Seletivo.

7.13 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Câmpus Muzambinho.

Muzambinho, 14 de fevereiro de 2014.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,

Campus Muzambinho

# Anexo I

# Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Inscrição para o Processo Seletivo	14/02/2014 a 24/02/2014	
Divulgação de datas e horários de entrevistas	A partir de 26/02/2014	
Divulgação do resultado final	A partir de 10/03/2014	
Benefício da bolsa	A partir de 17/03/2014	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO PROGRAMA e-TEC BRASIL

## ANEXO II

NOME DO CA	NDIDATO AO CARGO DE TUTOR PR	ESENCIAL		
ÁREA DE FO	RMAÇÃO			
DATA DE NAS	SCIMENTO			
DOCUMENTO	DE IDENTIFICAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	NA QUAL TRABALHA			
RUA				
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF	
TEL	CELULAR			
E-MAIL				
preencho plena	ob as penas da Lei, que as informaçõ mente os requisitos descritos e aceito exos, dos quais não poderei alegar des	s as condições estabel		
	,de		_ de 2014.	
	Assinatura (conforme consta no c	locumento de identidade	)	
	Nome / Assinatura de quem	efetivou a inscrição		